



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

119
D

PEDIDO INICIAL

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO com a Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS "03 GESTÃO AMBIENTAL – LTDA" inscrita do CNPJ: 02.456.361/0001-72.

JUSTIFICATIVA: A coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução em muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais resíduos englobam os gerados em hospitais, farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares, sendo certo a necessidade das UPAs. A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores. Daí a necessidade de prestação de serviço contínuo pois exige técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do **ADITIVO DE CONTRATO** no presente Termo de Referência, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e à população por todas as Unidades de Pronto Atendimento geridas pelo ILR.

e O



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

120

Há que se ressaltar, todavia, que, para a realização do referido **ADITIVO**, deve a Administração Pública ter disponibilidade orçamentária e financeira Municipal, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento. É indispensável que a referida correção ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente e priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Barra do Jacaré/PR, 16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Odair José Lobo de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 153/2023



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

121

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR RESPONSÁVEL: Odair José Lobo de Carvalho

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: ADITIVO DE CONTRATO com a Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS "03 GESTÃO AMBIENTAL – LTDA" inscrita do CNPJ: 02.456.361/0001-72.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO: Em Anexo

PARECER CONTÁBIL: Em Anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Prestação de Serviço será realizada na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré - Pr.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: A coleta será no mínimo a cada 15 dias e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: não necessário

FISCAL DO CONTRATO: Amanda Coaglio de Mello

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não Necessário

Barra do Jacaré/PR, 16 de janeiro de 2024.

Odair José Lobo de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 153/2023



122
8

Bernardino de Campos, 11 de Janeiro de 2024.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Ref.: Renovação do Contrato nº 59/2023 para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.

A empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 02.456.361/0001-72, situada à Rua: Egídio Gomes, Nº 131, Jardim Vale Verde, CEP nº. 18.962-086, Bernardino de Campos/SP, vem, através desta comunicar o vencimento do Contrato nº 59/2023 em 22 de Fevereiro de 2024, e informa, a esta respeitada instituição que tem interesse em continuar prestando serviços de coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido nesta municipalidade.

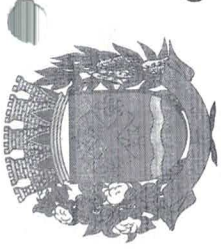
Mantendo para tanto os mesmos valores, prazos, garantias, direitos e obrigações do contrato anterior.

"Outrossim aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração."



O3 Gestão Ambiental Ltda. EPP.
CNPJ/MF: 02.456.361/0001-72
Fernando J. de Almeida Moreira.

*Rua Seis, 131 – Bernardino de Campos/SP – Cep: 18.962-086
Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234*



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefone: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Orçamento junto ao fornecedor, Banco de Preços, Portal Nacional de Contr.Públicas.

A METODOLOGIA ADOTADA: Foi utilizado o resultado final das propostas calculando a média entre elas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ADITIVO DE CONTRATO com a Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS “03 GESTÃO AMBIENTAL – LTDA” inscrita do CNPJ: 02.456.361/0001-72.

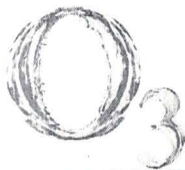
PRODUTO	QUT (12 MESES)	03 GESTÃO AMBIENTAL LTDA- EPP	PORTAL NACIONAL DE CONTRATA ÇÕES PÚBLICAS	BANCO DE PREÇO	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	MÉDIA UNIT	VALOR TOTAL
Serviços de coleta de material hospitalar. Resíduos classificados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução RDC 306/04. Há necessidade que a coleta seja efetuada 01 (uma) vez por semana. A quantidade de lixo coletado é de aproximadamente 60 Kg (mensais).	720 KG	12,00	18,59	13,75	17,50	15,46	11.131,20

Barra do Jacaré/ PR, 16 de janeiro de 2024.


Odair José Lobo de Carvalho

Secretário Municipal de Saúde/ Portaria nº 153/2023

123
D



O3 Ambiental

ORÇAMENTO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DADOS DO LICITANTE

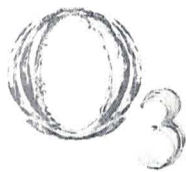
Razão Social da proponente: O3 Gestão Ambiental EIRELI - EPP		
Nome Fantasia: O3 Ambiental	CNPJ: 02.456.361/0001-72	
Endereço: Rua Egídio Gomes, nº 131 - Jardim Vale Verde		
Cidade: Bernardino de Campos	Estado: SP	
CEP: 18.960-000	Telefone: (14) 99827-4234	Celular: (14) 99827-4234
E-mail: comercial1@o3ambiental.com.br		FAX:
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 4635-3 C/C.: 329-8		
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21828	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05. HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSAIS).	720,00	KG	12,00	8.640,00
TOTAL						8.640,00

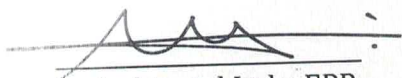
Rua Egídio Gomes, 131 - Bernardino de Campos/SP - Cep: 18.960-000
Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234



O3 Ambiental

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

Bernardino de Campos/SP, 22 de Janeiro de 2024.


O3 Gestão Ambiental Ltda. EPP.

CNPJ/MF: 02.456.361/0001-72.

Fernando José de Almeida Moreira- Procurador

RG: 46.942.392-4 SSP/SP.

CPF/MF: 383.272.188-67

*Rua Egidio Gomes, 131 - Bernardino de Campos/SP - Cep: 18.960-000
Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234*

São Paulo, 18 de Janeiro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 96 – Centro

Barra do Jacaré PR

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

(Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta de material hospitalar. Resíduos classificados nos grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução RDC 306/04).

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede social em São Paulo, Capital, à Avenida Rio Branco, nº. 1647, Sobre Loja – Salas 10-11-12, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, Telefone: (11) 3352-2200, Fax: (11) 3352-2208, devidamente inscrita no CNPJ nº. 06.291.846/0001-04, Inscrição Estadual nº. 117.227.991.112, vem através de seu representante legal em atendimento a vossa solicitação, para apresentar o **ORÇAMENTO**, conforme segue:

1º-) Preços Unitários

- **ITEM:** *Contratação de empresa especializada para serviços de coleta de material hospitalar. Resíduos classificados nos grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução RDC 306/04 – Quantidade aproximada de 720,00 quilos/ano: **R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) or quilograma, totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);***

2º-) Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão realizados no 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal, com depósito bancário em conta corrente.

3º-) Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de medições mensais das quantidades dos serviços efetivamente realizados.

4º-) Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados desta data.

Atenciosamente,

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.


Wagner Chiarato
Engenheiro Civil
CREA nº. 5060466270
RG nº. 16.522.520-8-SSP-SF

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/ PR

127
0

De <roberto.gardini@grupofaria.com.br>

Para 'Saúde - PM Barra do Jacaré' <saude@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2024-01-18 15:13

 CARTA PROPOSTA BARRA DO JACARE PR.pdf(~203 KB)

Boa tarde

Segue o orçamento solicitado.

À disposição

Roberto Gardini

Constroeste Construtora e Participações Ltda

Departamento Comercial – Divisão Ambiental

Rua Lucia Gonçalves Vieira Giglio, 3667, Distrito Industrial Doutor Carlos Arnaldo e Silva – São José do Rio Preto-SP

CEP 15052-760 - fones (17) 3202-3300 - Ramal 227 – Celular (17) 99151-2715

www.grupofaria.com.br

CONSTROESTE 
Ambiental

De: Saúde - PM Barra do Jacaré <saude@barradojacare.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 16:11

Para: roberto.gardini@grupofaria.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/ PR

Boa tarde ..

segue em anexo a solicitação de proposta para de serviços especializados de coleta de material hospitalar. Resíduos classificados nos grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução RDC 306/04.

Certos da sua colaboração, desde já nossos agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Lucimara de Freitas Aguiar

ACS/Membro de Controle Interno

Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/Pr

Fone: (043) 35371171

Edital

Edital nº 1/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/01/2024

Local: Petrolândia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PETROLANDIA **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102673000180-1-000004/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.885,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar), compreendendo:

- GRUPO "A" – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
- GRUPO B- Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- GRUPO "C" – Quaisquer materiais resultante de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- GRUPO "E" – Materiais perfuro cortantes ou escarificastes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátula e todo os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares, que devem estar acondicionados em recipientes de material rígido, adequado para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico de acordo com a NBR 9191, e identificados de acordo com a NBR 7500, da ABNT.

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e à prestação dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão criado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

130

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



131

Relatório de Cotação: serviço de coleta de lixo hospitalar

Pesquisa realizada em 18/01/2024 12:13:55

Relatório gerado no dia 18/01/2024 12:14:13 (IP: 177.105.172.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 13,75 (un)	-	R\$ 13,75	100%	R\$ 13,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI			NºPregão:342023 UASG:987553	01/11/2023	R\$ 13,75
Valor Unitário						R\$ 13,75

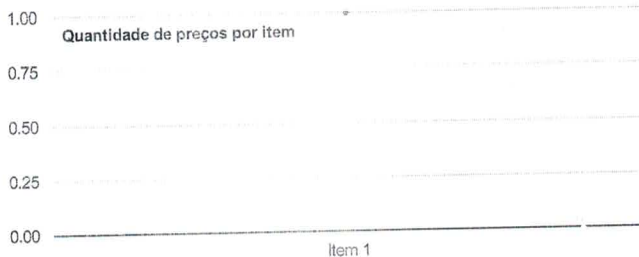
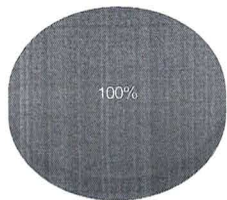
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Valor Global: R\$ 13,75

Valor do item em relação ao total

● 1) coleta / t...



Detalhamento dos Itens



Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

Preço Estimado: R\$ 13,75 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,75

Media dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Observação

Quantidade	Descrição
1 Unidade	serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao grupo a (subgrupo a1 e a4), grupo b e grupo e, classificados conforme a rdc 222/2018 - anvisa e resolução conama 358/2005

R\$ 13,75

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Objeto: Contratação de Emp Esp. para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao grupo A (subgrupo A1 e A4), grupo B e grupo E, classificados conforme a RDC 222/2018 - ANVISA e Res.CONAMA 358/2005, para atender a demanda da Secretaria Mun.de Saúde, bem como realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Exumação para atender à demanda da Secretaria Mun. de Agricultura, Abast.....

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao Grupo A (subgrupo A1 e A4), Grupo B e Grupo E, classificados conforme a RDC 222/2018 - ANVISA e resolução CONAMA 358/2005

Data: 01/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:342023 / UASG:987553

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: KILOGRAMA

UF: PR

Valor da Proposta Final

R\$ 13,75

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

03.392.348/0001-60 SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao Grupo A (subgrupo A1 e A4), Grupo B e Grupo E, classificados conforme a RDC 222/2018 - ANVISA e resolução CONAMA 358/2005

Estado:
SC

Cidade:
Chapecó

Endereço:
VL SAO ROQUE, SN

Telefone:
(49) 3312-8989



133

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/11/2023 11:49:30
Acessar a fonte aqui



134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.456.361/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 03 GESTAO AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 03 AMBIENTAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EGIDIO GOMES	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 18.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE VERDE	MUNICÍPIO BERNARDINO DE CAMPOS	UF SP
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1@O3AMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (14) 9827-4234
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 13:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

135
0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.456.361/0001-72
Razão Social: O3 GESTAO AMBIENTAL LTDA
Endereço: - RUA EGIDIO GOMES - / JARDIM VALE VERDE / BERNARDINO DE CAMPOS / SP / 18962-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122303341387132966

Informação obtida em 10/01/2024 13:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

136
Q

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.456.361/0001-72
Razão Social: 03 GESTAO AMBIENTAL LTDA
Endereço: - RUA EGIDIO GOMES - / JARDIM VALE VERDE / BERNARDINO DE CAMPOS / SP / 18962-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011110202678271634

Informação obtida em 23/01/2024 14:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O3 GESTAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 02.456.361/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:41 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **B996.AFBA.78C0.2452**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

137
D

138
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O3 GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.456.361/0001-72

Certidão n°: 2412518/2024

Expedição: 10/01/2024, às 13:36:50

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O3 GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.456.361/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.456.361/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010366756-13

Data e hora da emissão 10/01/2024 14:23:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

140



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.456.361

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

52830697

Data e hora da emissão

10/01/2024 14:19:23

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



10/01/2024

0072107063

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 7619595

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 02.456.361/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072107063





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 6/2024

Data de Solicitação: 09/01/2024

Certificamos, para os devidos fins que, revendo os lançamentos existentes nesta repartição, constatei que acha-se cadastrado o mobiliário abaixo descrito:

Nº do Cadastro	816
CNPJ/ CPF	02.456.361/0001-72
Razão Social	O3 GESTAO AMBIENTAL - EIRELI
End. Comercial	R: EGIDIO GOMES, Nº131, JARDIM VALE VERDE, CEP: 18.962-086
Data Abertura	10/10/2005
Atividade	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E PERIGOSOS

E que o mesmo encontra-se somente COM DÉBITO(S) vincendos referentes ao parcelamento com referência ao CADASTRO MOBILIÁRIO (Tributos). Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Certifico ainda que, conforme disposto no Art. 206 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1996, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 e 206 do referido código.

Era o que tínhamos a certificar e para constar, a presente certidão foi conferida e passada no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Reservando-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela municipalidade.

Funcionário Responsável: MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS

Pref. Mun. de Bernardino de Campos, 09 de janeiro de 2024 .


MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário

ESTA CERTIDÃO TEM 30 DIAS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510 - Centro, Bernardino de Campos - SP - CEP 18.960-000 - Fone (14) 334



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Ficha Cadastral - Exercício de 2024

Dados do Mobiliário

Nº do Mobiliário: 816 **Inscrição Municipal:** 2034
Fantasia: 03 GESTAO AMBIENTAL - EIRELI **Vistoria:** NÃO
Alvará: NÃO PROVISÓRIO **Data bloqueio:**
Cobrança: TRIBUTÁVEL **Data de Encerramento:**
Endereço: R: EGIDIO GOMES, 131 - JARDIM VALE VERDE - BERNARDINO DE CAMPOS CEP: 18.962-086
Gênero: COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E PERIGOSOS

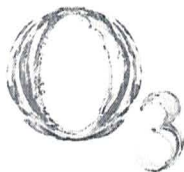
Tributos

Tributo	Item do Tributo
TABELA I NA LEI FEDERAL (I.S.Q.N.)	VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS
TABELA II (TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO,	ESTABELECEMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Sócios

FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO

24/3
80



Ambiental

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SÓCIO DA EMPRESA/SÓCIO ADMINISTRADOR

Nome completo:	Francisco Maximiano Pinto Filho
Endereço residencial:	R: Associação Atlética Bernardinense, nº 137 – Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP: 18.960-000
CPF:	364.668.008-30
RG:	40.891.811-1 SSP/SP
Data de Nascimento:	02/01/1988
Email institucional:	Comercial1@o3ambiental.com.br
Email pessoal:	comercial@o3ambiental.com.br
Telefone institucional:	(14) 99827-4234
Telefone pessoal:	(14) 99827-4234

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo:	Francisco Maximiano Pinto Filho
Endereço residencial:	R: Associação Atlética Bernardinense, nº 137 – Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP: 18.960-000
CPF:	364.668.008-30
RG:	40.891.811-1 SSP/SP
Data de Nascimento:	02/01/1988
Email institucional:	Comercial1@o3ambiental.com.br
Email pessoal:	comercial@o3ambiental.com.br
Telefone institucional:	(14) 99827-4234
Telefone pessoal:	(14) 99827-4234

*Rua Seis, 131 – Bernardino de Campos/SP – Cep: 18.960-000
Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234*



146
20

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CARTÓRIAS
BERNARDINO DE CAMPOS - SP
Av. Governador Arnaldo Costa Lima, 101 - Fone: 3430-2101
AUTÊNTICAÇÃO
Autêntico a presente copia registrada e conferida
ao original a mim apresentada de que do fe.



01 DEZ 2020
SELOS PAGOS POR VERDA
Gerson da Faria Sanches - Tabelião Interno
Fernanda Cadamuro - Escrivão
Aline Passarella Tosta - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICAÇÃO
VALIDAÇÃO PRECATORIA Nº 0000000000

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

03 GESTÃO AMBIENTAL – EIRELI

CNPJ: 02.456.361/0001-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado, **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, brasileiro, natural de Ourinhos, Estado de São Paulo, solteiro, nascido a 02 de Janeiro de 1988, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 364.668.008-30, portador da cédula de identidade RG nº 40.891.811-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 15 de Junho de 2010, residente e domiciliado Rua Associação Atlética Bernardinense nº 137, centro na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP nº 18960-000, na condição de único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob a denominação social de **03 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560306132-9 em sessão de 12 de dezembro de 2019, com sede à Rua Egídio Gomes nº 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.361/0001-72, filial à Rodovia Raposo Tavares, Km 346, Bairro Douradão, Município de Ipaussu, Estado de São Paulo, CEP nº 18950-000, sob NIRE nº 35903017503, em sessão de 10 de Outubro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.361/0002-53 e filial à Rua Três nº 4-180, Bairro Distrito Industrial III, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17064-853, sob o NIRE nº 35904110736, em sessão de 29 de Setembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.361/0003-34, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - O objetivo da matriz inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.361/0001-72, que era a exploração por conta própria do ramo de atividade de prestação de Serviço Ambiental; de limpeza urbana, predial e pública; de coleta, transbordo e armazenamento de resíduos de serviços da saúde, industrial e domiciliar; de varrição urbana, domiciliar e industrial; de armazenamento temporário de resíduos industriais classe I, II e III; do transporte rodoviário municipal e interestadual de resíduos de serviços da saúde, industrial e domiciliar; podendo mais, participar do capital social de outras sociedades como sócia quotista ou acionista, passa a partir desta data a explorar o ramo de atividade de: Coleta de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, Transporte de Produtos Perigosos e Não Perigosos, Industrial e Domiciliar; de Varrição Urbana, Domiciliar e Industrial; Unidade de Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde; Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos e Perigosos, Domiciliares e Industriais e Transbordo, Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais Classes I, II e III; de Incineração, Co-Processamento em Fornos de Cimento ou Aterros Industriais; de Trituração de Resíduos; de Locação de Bens Próprios Moveis e Imóveis; o Transporte Rodoviário Municipal e Interestadual, a prestação de serviços ambiental; de Limpeza urbana, Predial e Pública; exploração por conta própria Comércio Atacadista de Embalagens de Material Reciclável para Resíduos Sólidos Ambiental.

146

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E EMPRESARIAL
BERNARDINO DE SAÍDOS SP
Av. Guilherme de Almeida, 200 - Jd. São Paulo, 18960-000
ASSIS - SP
Autêntica e preserva cópia registratária conforme
o original a quem a autoridade de seu do fe



SELOS PAGOS POR VERBA
 Gerson da Fonte Sanchez - Tabelião Inteiro
 Fernanda Cadamuro - Escrivente
 Almir Passarelli Costa - Escrivente

2 - A filial inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.361/0002-53 que tinha sua sede e domicilio Rodovia Raposo Tavares, Km 546, Bairro Douradão, Município de Ipaussu, Estado de São Paulo, CEP nº 18950-000, mudará sua sede para a Rua Alcides Senno nº 160, Centro de Desenvolvimento de Assis, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP nº 19812-130.

3 - O objetivo da filial inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.361/0002-53, que era a exploração por conta própria do ramo de atividade de coleta de resíduos não perigosos; comercio varejista de madeira e artefatos; recuperação de materiais não especificados anteriormente; coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e usinas de compostagem, passa a partir desta data a explorar o ramo de atividade de: coleta de resíduos perigosos e não perigosos e tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI
CNPJ: 02.456.361/0001-72

I - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A empresa gira sob a denominação empresarial de **O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**, com sua sede à Rua Egidio Gomes nº 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP nº 18960-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.456.361/0001-72, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3560306132-9, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

§ 1º - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial de Assis - Rua Alcides Senno nº 160, Centro de Desenvolvimento de Assis, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP nº 19812-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.456.361/0002-53, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35903017503.

Filial de Bauru - A Rua Três nº 4-180, Bairro Distrito Industrial III, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17064-853, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.456.361/0003-34, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35904110736.

II - DOS BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa poderá utilizar-se dos benefícios estabelecidos nos artigos 170 e 179 da Constituição da República Federativa do Brasil, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, incluindo legislação pertinente de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, por opção e desde que, não tenha nenhum impedimento para ingressar no sistema e, quando ocorrer qualquer situação impeditiva que a exclua destes benefícios, obriga-se o titular, por comunicar os órgãos públicos competentes.



III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, o qual está totalmente integralizado, por sua titular, em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

IV – OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é:

Matriz de Bernardino de Campos - SP: Coleta de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, Transporte de Produtos Perigosos e Não Perigosos, Industrial e Domiciliar; de Varrição Urbana, Domiciliar e Industrial; Unidade de Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde; Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos e Perigosos, Domiciliares e Industriais e Transbordo, Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais Classes I, II e III; de Incineração, Co-Processamento em Fornos de Cimento ou Aterros Industriais; de Trituração de Resíduos; de Locação de Bens Próprios Moveis e Imóveis; o Transporte Rodoviário Municipal e Interestadual, a prestação de serviços ambiental; de Limpeza urbana, Predial e Pública; exploração por conta própria Comércio Atacadista de Embalagens de Material Reciclável para Resíduos Sólidos Ambiental.

Filial de Assis – SP: Coleta de resíduos perigosos e não perigosos e tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos.

Filial de Bauru – SP: Prestação de Serviços Ambientais, de Limpeza Urbana, Predial e Publica; Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, Coleta de Resíduos Perigosos e Não Perigosos.

V – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 03 de outubro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, já qualificado acima, que se incumbirá de todas as operações, inclusive fazer o uso do nome empresarial e. representará a empresa ativa e passiva judicial e extrajudicialmente. Todavia, fica vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, tais como fianças, avais e quaisquer garantias.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras estabelecidas na Lei.

VIII – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

1278

IX – DO NÃO IMPEDIMENTO

O titular e administrador **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, qualificado acima, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar de acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se em cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 vias, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Bernardino de Campos, SP, 17 de agosto de 2020.



Francisco Maximiano Pinto Filho
RG: 40.891.811-1-SSP/SP

Autentico a presente copia...
no original a qual se encontra de...

05 OUT 2020



JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

BERNARDINO DE CAMPOS - SP
COMARCA DE IPAUSSU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO GERSON DA FONTE SANCHES

472
PAGINA Nº 66
25 NOV 2019
Autentica a presente cópia por meio de tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) no original a fim de garantir a sua autenticidade.
Cópia Notarial
Autenticação
A00126A0181186

LIVRO Nº. 121

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- A FIRMA: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA.-----

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que no ano de dois mil e dezenove, aos nove dias do mês de dezembro (09-12-2019), neste município de Bernardino de Campos, comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, em cartório perante mim tabelião interino, compareceu como outorgante:- A FIRMA: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA., sediada nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, na Rua Seis nº.131, Jardim Vale Verde, CEP.-18.960-000, email:O3ambiental@hotmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - C.N.P.J.M.F. sob nº.02.456.361/0001-72, e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, NIRE sob nº.35220237483 em sessão de 10 de outubro de 2005, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, sob nº.274, Livro A-5 em 03 de outubro de 1997, e a última alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº.492.452/19-2 em sessão de 23 de setembro de 2019, e filiais: à Rodovia Raposo Tavares Km 346, Bairro Douradão, município de Ipaussu, Estado de São Paulo, CEP: 18950-000, NIRE sob nº.35903017503, C.N.P.J.M.F. sob nº.02.456.361/0002-53; e à Rua Três nº.4-180, Bairro Distrito Industrial III, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17064-853, NIRE sob nº.35904110736, C.N.P.J.M.F. sob nº.02.456.361/0003-34; tendo como sócio:-FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG.nº.40.891.811-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.364.668.008-30, filho de Francisco Maximiano Pinto e de Jaci Maria Cheretti Pinto, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Associação Atlética Bernardinense nº.137, centro - CEP.-18.960-000; neste ato representada pelo sócio proprietário FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO, acima qualificado, e pelo mesmo representante, me foi dito e declara sob penas da lei, que a última alteração contratual é a que foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº.492.452/19-2 em sessão de 23 de setembro de 2019, e que dos documentos acima mencionados, uma cópia autenticada de cada um ficam arquivados nestas notas na pasta nº.43/03, sob nº.41; o representante reconhecido como o próprio e identificado por mim tabelião interino, através dos documentos exibidos e acima mencionados, do que dou fé.-E, perante mim tabelião interino, pela firma outorgante, na forma supra representada, me foi dito que por este público instrumento de Procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA, brasileiro, engenheiro ambiental, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG.nº.46.942.392-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº.383.272.188-67, filho de Luiz Armando Moreira e de Maria Tereza Antunes de Almeida Moreira, residente e domiciliado em Manduri, Estado de São Paulo, na Rua Minas Gerais nº.156, centro, CEP:18.780-000; à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta for e se apresentar, representar a firma outorgante matriz, bem como as filiais, para participar de concorrência e licitação pública, tomadas de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, e todas as modalidades de licitações e tomadas de preços, podendo para tanto dito procurador, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assistir a abertura de propostas, concordar com todos os seus termos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS



AV GUILHERME ARRUDA CASTANHO 161 - CENTRO
BERNARDINO DE CAMPOS SP CEP: 18960-000
FONE: 14-33461203

P:09313 R:002918

150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

recursos, apresentando e assinando ofertas, dar lances, pedidos, propostas e contratos de fornecimentos e demais documentos afins, fazer e assinar contratos de prestação de serviços; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; assinar recibos de quitação, guias, requerimentos e papéis em geral, fazer entregas e retiradas de documentos e papéis em geral; representá-la ainda perante quaisquer órgãos públicos municipais, estaduais e federais, ou particulares em geral; Prefeitura Municipal, Agência da Secretaria da Receita Federal, Agência da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, DPRN - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, Secretarias Municipais e Estaduais do Meio Ambiente, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, FATMA - Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de todos os Estados da Federação, CIRETRANS, JARI, CETRAN, órgãos municipais de trânsito, despachantes e demais órgãos e departamentos de trânsito, órgãos de fiscalização de trânsito, fazer entrega e retirada de documentos em papéis em geral, requerer alvarás, certidões e suas revalidações, baixar documentos, cadastrar, solicitar desentranhamento e baixa de documentos, certidões e papéis em geral, acompanhar processos, requerer e formular consultas, apresentar reclamações, defesas, recursos, petições e impugnações, assinar os contratos necessários, ajustar preços, assumir obrigações, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo que todos os poderes acima são expressos e específicos para os fins acima consignados; podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.- Pela outorgante, através de seu representante legal, foi dito e declara que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelas declarações aqui prestadas e que conferiu, corrigiu e aceitou todas as cláusulas, poderes, qualificação do procurador, e que tudo está em conformidade com sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco ou incorreção e que foi comunicado que este Tabelião não realizará nenhuma alteração neste instrumento após a sua lavratura e assinatura, e finalmente, foi dito que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.-Assim a disse e dou fé.-A pedido da outorgante, na forma representada, digitei este instrumento, o qual feito e lido sendo lido, achou-a conforme, outorgou, aceitou e assina dispensando as testemunhas nos termos do Provimento 58/89, item 24, capítulo XIV da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.-Eu, (a.)Gerson da Fonte Sanches, tabelião interino, digitei, dou fé e assino no final.-Bernardino de Campos, 09 de dezembro de 2019.- (a.a.)FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO//e//GERSON DA FONTE SANCHES//.- Selada legalmente, está conforme.-Eu, ~~...~~ tabelião interino, li, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. - - - - -

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
DE SÃO PAULO

Em test° da verdade.

Gerson da Fonte Sanches.
Tabelião Interino.-

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.096.063/0001-00
Av. São João nº 111 - 3º Andar - CEP 16008-000
BERRAQUANO DE CAMPOS - SP



COPIA DE PRESENTADO...
Gerson da Fonte Sanches
Tabelião Interino
RG. 20.10.10.17 - SSP/SP

Paraná

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BERNARDINO DE CAMPOS - SP
COMARCA DE IPAUSSU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO GERSON DA FONTE SANCHES



151
R

PÁGINA Nº. 68

1º TRASLADO

LIVRO Nº. 121

EMOLUMENTOS
Pela Procuração

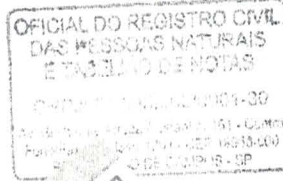
Escrivão.....	R\$-134,95
Estado.....	R\$- 38,35
Sec.Faz.....	R\$- 26,24
ISS.....	R\$- 4,04
M.P.....	R\$- 6,48
Reg.Civil.....	R\$- 7,10
Trib.Justiça...	R\$- 9,26
Santa Casa.....	R\$- 1,35
TOTAL.....	R\$-227,77

Recibo nº.13538.-



1166991TR0000000001247193

Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



25 NOV. 2020
Ferreira

SELOS PAGOS POR VENDA

- Gerson da Fonte Sanches - Tabelião Interino
 - Fernando Cardamoro - Escrevente
 - Abilio Fazzarelo Tosia - Escrevente
- VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE



01252602153828.000009919-7

P.09313 R.002919

AV GUILHERME ARRUDA CASTANHO 161 - CENTRO
BERNARDINO DE CAMPOS SP CEP: 18960-000
FONE: 14-33461203

REPUBLICA DE BRASIL
ATIVIDADE DO BRASIL
NÃO É VÁLIDA ESTE DOCUMENTO
NÃO É VÁLIDA ESTE DOCUMENTO
NÃO É VÁLIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

192
10

Em Branco

Em Branco

EM BRANCO

Em Branco

Em Branco
EM BRANCO

Em Branco

153
10

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1696485955

NOME
FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
46942392 SSP/SP

CPF
383.272.148-67

DATA NASCIMENTO
08/07/1990

ALIAS
LUIZ ARMANDO MOREIRA

**MARIA TERESA ANTONES D
E ALMEIDA MOREIRA**

PERMISSÃO **ACE** **CRIC. MAR.**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
04318173905 07/08/2023 04/12/2008



ASSINATURA DO PORTADOR
Fernando Jose de A. Moreira

LOCAL **DATA EMISSÃO**
PIRAJU, SP 15/08/2023

PROIBIDO PLASTIFICAR
1696485955

SELOS PAGOS POR VERBA
Fernanda Cadamuro Tabelião Interino
Ana Passarello Tosta Escrevente

VALIDA SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,95

SÃO PAULO

AUTENTICADO
1696485955
A01125A/A01083738

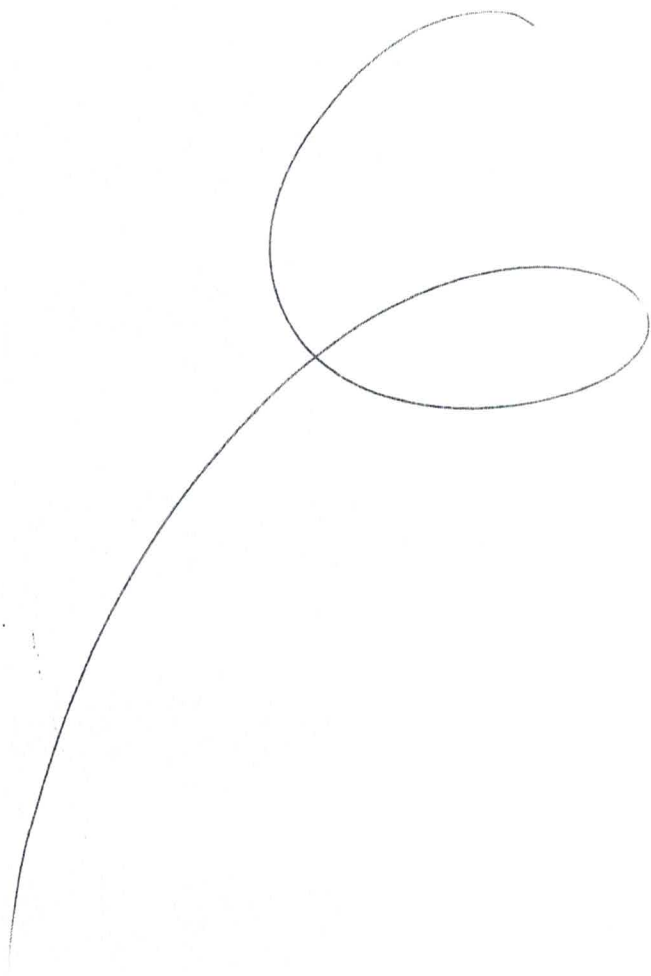
SECRETARIA CIVIL E ARQUIVO
ARQUIVO DE CAMBOS SP
Rua Castanho, 16, Fone 3346 1203

AUTENTICAÇÃO
em presente copia xerográfica conforme original e mim apresentada de que do fe

29 MAR. 2023
Armandal

SELOS PAGOS POR VERBA
Fernanda Cadamuro Tabelião Interino
Ana Passarello Tosta Escrevente

VALIDA SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,95



154
Q

EM BRANCO



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

155
R

MEMORANDO

Exmo: Srº Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal


Cumprimentando cordialmente, venho através de este solicitar **AUTORIZAÇÃO** para realização de **ADITIVO DE CONTRATO** com a Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS “**03 GESTÃO AMBIENTAL – LTDA**” inscrita do CNPJ: **02.456.361/0001-72**.

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Barra do Jacaré/PR, 16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


~~Odair José Lobo de Carvalho~~
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 153/2023


Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o nº 009
Em 22/01/2024



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO


AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

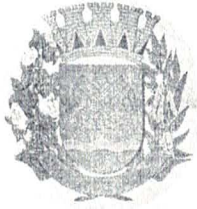
1. A elaboração de justificativa sobre a necessidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
2. A elaboração dos demais instrumentos necessários procedimento licitatório (pesquisas de preço com no mínimo 3 (três) orçamentos diversificados e outros documentos que fazem parte do procedimento);
3. Exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima;
4. Parecer contábil, Parecer jurídico e Parecer da Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 011/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

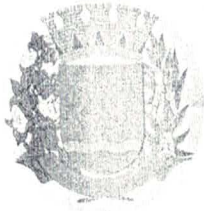
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02440	01.494

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02730	00.494

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03030	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03040	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03050	00.493
----	--	-----------------	-------	--------

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de janeiro de 2024

LUCAS NASCIMENTO

Contador

158



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

159

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico

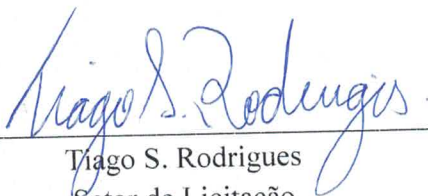
Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato nº 59/2023.

Data: 23/01/2025

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise e parecer Jurídico ao pedido do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo para mais 12 (doze) meses, Contrato nº 59/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINA. As demais informações constam no Contrato nº 59/2023, que faz parte deste aditivo. Segue anexo Pedido de Aditivo da Secretário de Saúde, Pedido de Aditivo Inicial, Pedido da empresa O 3 GESTÃO AMBIENTAL, Mapa de Preços, Orçamentos com E-mails, documentos da empresa (Certidões: FGTS, Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Contrato Social), solicitação da autorização ao Prefeito, autorização do Prefeito e Parecer Contábil. Na certeza de sermos atendidos ficamos no aguardo do Parecer Jurídico de legalidade do mesmo.

Atenciosamente,



Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 021/2024

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de Renovação de Contrato administrativo;

Licitação Originário: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Contrato Originário: nº 059/2023

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa O3 GESTÃO AMBIENTAL acerca da possibilidade de renovação do contrato administrativo 059/2023, com o objetivo da contratação de prestação de serviço de “contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Dos Serviços De Saúde – RSS do Município De Barra Do Jacaré - PR”.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (I) termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (II) orçamentos do objeto requerido; (III) autorização do gestor; (IV) Documentação comprovando a regularidade da empresa O3 GESTÃO AMBIENTAL; (V) parecer contábil nº 011/2024; (VI) encaminhamento deste aditivo contratual por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.

É o relatório.

2. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de renovação contratual é juridicamente possível, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

[Handwritten signature]

101



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Deve ser observado ainda os parágrafos do artigo 57 que determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Ademais, esta é a primeira prorrogação contratual, considerando que o contrato foi assinado na data 22/02/2023 totalizando aproximadamente 12 (doze) meses de contrato, sendo este pedido, portanto, legal, permitida a prorrogação por mais 12 meses (totalizando 24 meses).

2.2.1 Dos Valores

A contratada demonstra em seu pedido que é de extrema necessidade a continuidade da prestação de seus serviços. Isto posto, para que o aditivo contratual não gere prejuízo à administração pública, cabe ao setor / secretaria correspondente analisar, conforme o mapa de preços se não houve prejuízo a administração pública.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos da advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo

A

162
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Ressalte-se que a manifestação dessa Advogada Pública no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 29 de janeiro de 2024.



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**, CNPJ/MF n.º 02.456.361/0001-72, sede na Rua Egídio Gomes, n.º 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo - SP, representante legal: **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, CPF/MF n.º 364.668.008-30, representante por procuração: **FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA**, CPF: 383.272.188-67, nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Serviço
SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSALS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.

O valor total máximo previsto é **R\$ 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Os pagamentos serão mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 59/2023 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de janeiro de 2024.

**FERNANDO JOSE DE ALMEIDA
MOREIRA:38327218867**

FERNANDO J. DE ALMEIDA MOREIRA
Representante da Contratada

Assinatura de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA,38327218867
DN: cn=, ou=CP-Brasil, ou=25363049900130, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF, ou=(BR BRANCO), ou=previdenciaria, cn=FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA,38327218867
Dados: 2024.01.30 17:21:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2013.008.20470

TESTEMUNHAS:


Odair José Lobo de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 843.263.529-49


Amanda Coaglio de Mello
Dir. Departamento de Saúde
CPF: 087.943.969-65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 1/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**, CNPJ/MF n.º 02.456.361/0001-72, sede na Rua Egídio Gomes, n.º 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destina e destinação final.

Serviço

SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR, RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04.

HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.

O valor total máximo previsto é **R\$ 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Os pagamentos serão mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 59/2023 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO

Secretario Municipal de Saúde

CPF: 843.263.529-49

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador: 776CBA05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2024. Edição 2953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>